

LEI Nº. 275/2008

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BELA VISTA)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, com vigência plurianual, o valor de R\$ 50.623,21(cinquenta mil e seiscientos e vinte e três reais e vinte e um centavos), visando serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA no Jardim Bela Vista, convênio com a Secretaria Estadual de Habitação.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.623,21(cinquenta mil e seiscientos e vinte e tres reais e vinte e um centavos), destinados a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA no Jardim Bela Vista, com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO

02.04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS

02.04.15 - URBANISMO

02.04.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.04.15.451.0007 - BENFEITORIAS URBANAS

02.04.15.451.0007.1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM BELA VISTA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 01 - TESOIRO MUNICIPAL - R\$ 10.623,21.

FONTE: 01 - TESOIRO ESTADUAL - R\$ 40.000,00.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo 2º, terá como cobertura o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 26 de junho de 2008.


Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume. na data supra.

Paulo Roberto de Fátima Romariz